

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OURO PRETO

CERTIDÃO

Processo: 5006212-50.2024.8.13.0461

Mandado: 1

Certifico e dou fé, em cumprimento ao respeitável Mandado, dirigi-me ao endereço mencionado no mandado, no dia 13.02.2025 às 18h20; sem obter êxito, todavia em 14.02.2025 às 08h50; quando, fui atendida pelo Sr Aroldo Rodrigues informando-me que o veículo indicado encontra-se na Garagem da "Vale do Ouro", localizada na Rua Cristo Rei, Bairro Cabeças, nesta Cidade. Assim sendo, em 14.02.2025 às 14h40; dirigi-me ao local informado e ali, minha entrada foi franqueada e indicaram-me a localização do veículo. Dessa forma, **PROCEDI á PENHORA do bem indicado, qual seja: Veículo iveco – Daily – 55C16C5, placa HDR-4683, cor branca, Diesel, carroceria baú**, que se encontra ao ar livre, sem cobertura, nem proteção do sol e chuva, com pontos de ferrugem e arranhões por toda extensão da lataria. O veículo está parado, sem funcionar há vários anos. Não foi possível visualizar a quilometragem. Bem avaliado em R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), avaliação com base na tabela FIPE, levando em consideração a depreciação pelo seu estado atual de conservação. Auto de Penhora e Depósito e fotos em anexo. Certifico ainda, no dia 15.02.2025 às 10h; **PROCEDI o DEPÓSITO em mão do fiel depositário sob as penas da Lei e a INTIMAÇÃO de RODRIGUES E RODRIGUES PEREIRA LTDA**, na pessoa de seu representante legal e fiel depositário **Sr. AROLDO RODRIGUES PEREIRA** para todos os termos e conteúdo do mandado, que li e dei-lhe para ler, do qual ficou ciente, aceitou a contrafé e exarou nota de ciência no mandado. O referido é verdade. //

Ouro Preto, 26 de fevereiro de 2025.


Anailza Guedes Dias
 Oficiala de Justiça
 Mat. 22422-0

